

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 827/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas na conformidade com o que segue demonstrado:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”	
082430008.2.014000 – PROGRAMA PETI	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 40.000,00
3342 – Fonte: 01793 – FMAS – PETI JORNADA AMPLIADA	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.500,00
3343 – Fonte: 01793 – FMAS – PETI JORNADA AMPLIADA	
TOTAL.....	R\$ 50.500,00

Art. 2º - O recurso para ocorrer ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECEITA abaixo descrita:

1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.34.04.01.00 – TRANSF. P/PROGRAMA DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL – PETI.....	R\$ 50.500,00
210 – Fonte: 01793 – FMAS – PETI – JORNADA AMPLIADA	
TOTAL.....	R\$ 50.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7844</u>
Data, <u>08 / 11 / 06</u>
O FUNCIONÁRIO <u>J</u>